

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49, aqui designada **CIS/PONTAL**; e, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM CNPJ: 18.151467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência da Sra. Edilamar Novais Borges, brasileira, viúva, agente político, portadora do CPF nº. 443.410.086-68, residente e domiciliada à Av. Brasil, 107, na cidade de Tupaciguara, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.480-000, aqui designada simplesmente **CISTM**; resolvem firmar o segundo termo aditivo ao convênio nº 021/2015 conforme as disposições abaixo descritas com vistas ao apoio e união de esforços para o desenvolvimento regional dos municípios pertencentes à microrregião do CIS/PONTAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, nos termos do contrato de consórcio público e do Estatuto do CISTM e Estatuto do CIS/PONTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1) O presente termo aditivo ao convênio nº 021/2015 visa prorrogar o prazo de vigência do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1) Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 021/2015 firmado entre as partes supracitadas até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes convenientes, observado o prazo legal contido na Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

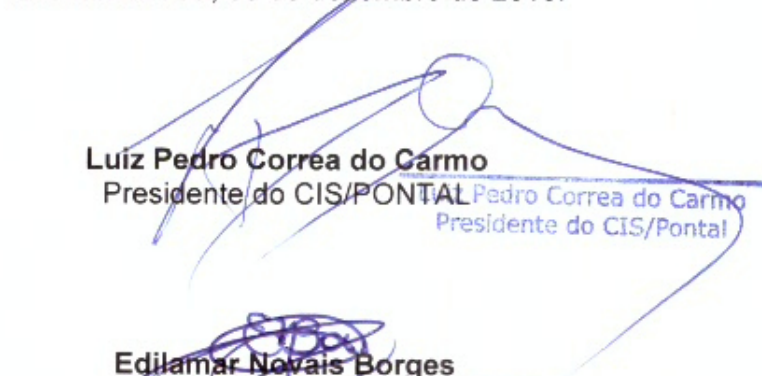
1) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento de origem, no que não conflitam com as alterações pactuadas por este aditamento.

CIS-PONTAL

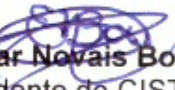
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

E, para constar, firmou-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo

Presidente do CIS/PONTAL
Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIS/Pontal


Edilamar Novais Borges

Presidente do CISTM
Edilamar Novais Borges
Presidente do CISTM

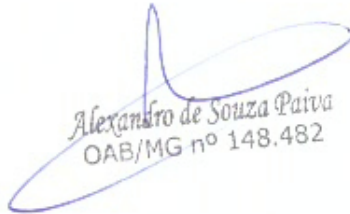
Testemunhas:



Nome: Darciane M. Oliveira
CPF: 089.430.916-99



Nome: Paulo M. Pedrosa
CPF: 323049786-49


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:678AD7CF

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
- COMASF**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2016 QUE AJUSTAM O CONSÓRCIO DE
MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E A
EMPRESA ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRC- 112/2015 DE 11.12.2015, CONVITE Nº 02/2015.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **CONSÓRCIO DE
MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, com
sede à Rua Governador Valadares, nº 180, nesta cidade, inscrito no
CNPJ sob o nº 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu
Presidente, o Prefeito Municipal de Luz - MG, Sr. Ailton Duarte,
brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 081.819.936-91, Identidade
M-3217771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735 em
Luz - MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro
lado a Empresa **ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME**,
estabelecida à Rua Piumhi, nº. 164, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob
nº 08.094.209/0001-73, registrada no CRC MG-007124/O, neste ato
representada por seu sócio administrador Paulo Antônio de Oliveira
Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua
Antônio Gomes de Macedo, nº. 1552, em Luz - MG, Identidade nº
CRC MG-069626/O, CPF: 868.884.636-72, doravante denominada
CONTRATADA, aditar as Cláusulas **Sexta e Nona** do Contrato de
Prestação de Serviços Nº 02/2016, nos termos do art. 57, II e
seguintes, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do global previsto na Cláusula Terceira do Contrato,
para o exercício de 2017 é de R\$18.868,44 (dezoito mil, oitocentos e
sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a
12 (doze) meses de serviços, a serem pagos em 12 (doze) parcelas
mensais e iguais de R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto a Cláusula Nona do Contrato fica
prorrogado de 01/01/2017 até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo
em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas
finalidades.

Luz, 30 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Contratante

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME
Presidente do COMASF
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:C43E7D22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº025/2015 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO CIS/AMVAP**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº025/2015 firmado entre o
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do
Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do
Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº
00.881.362/0001-39, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o
prazo de vigência do convênio original nº025/2015. Vigência:
30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F0E5885

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº021/2015 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM.**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº021/2015 firmado entre o
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do
Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro -
CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, firmado em
30/12/2016. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio
original nº021/2015. Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORRE DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CEB293A3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº022/2015 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº022/2015 firmado entre o
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do
Triângulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob o
nº 19.526.155/0001-94, firmado em 30/12/2016. Objeto: prorrogar o
prazo de vigência do convênio original nº022/2015. Vigência:
30/12/2016 a 31/12/2017.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2935E825